

PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO

CURSO DE FARMÁCIA

Nº 1, sexta-feira, 2 de janeiro de 2015

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

29



PORTARIA Nº 821, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e o Despacho do Secretário nº 281, de 18 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação, constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, a renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE HORTA ANDRADE

Nº 1, sexta-feira, 2 de janeiro de 2015

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

39



ANEXO

Nº de Ordem	Registro e-MEC Nº	Curso	Grau	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
287	201420380	FARMÁCIA	BACHARELADO	100	FACULDADES INTEGRADAS DO BRASIL	COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL LTDA.	RUA KONRAD ADENAUER, UNIDADE SEDE, TARUMA, PR. - CURITIBA